



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DE
EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - ANO 2025 -**

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h30min, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr.^a ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**, compareceu, em atividade Correicional Ordinária, à Secretaria de Execução e Pesquisa Patrimonial – SEPP, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso. Foi recepcionada pelo Juiz Coordenador, Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior, pelo Dr. Joel Machado da Silva, Secretário, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 7 de março de 2025, Edição 4177/2025, na página 1, tornou pública a Correição Ordinária. Antes de iniciar a correição a Ex.ma Sra. Desembargadora Corregedora inspecionou as instalações físicas da Secretaria, ocasião em que lhe foram apresentados os servidores e a estrutura do setor. Após iniciada a Correição, preliminarmente, o Juiz Coordenador, Dr. Nilton Beltrão, observou que as centralizações, anteriormente trabalhadas no âmbito da Corregedoria, tinham um ritmo mais lento e resultavam na perda de contato com os interessados. Atualmente funcionando na SEPP ocorre de o setor receber a procura diária de empresários e de advogados buscando facilitar acordos, demonstrando avanço significativo para a finalização de execuções e contribuindo para um

G:\Correições\Correições 2025\ATA CORREICIONAL SEPP 2025.doc



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 2

cenário mais promissor, de desafogo e descongestionamento dessa fase processual. Destacou a importância da efetivação dos projetos que otimizam as execuções, promovendo um diálogo franco entre todos os interessados. A Desembargadora Corregedora, fazendo uso da palavra, pontuou que, apesar do espaço físico ser reduzido, o ambiente da Secretaria, após a reforma implementada, tornou-se muito agradável e acolhedor. Parabenizou a equipe pelo excelente desempenho, uma vez ter tido contato anterior com os dados e resultados, ressaltando que essa seria a sua primeira correição no setor e também como Corregedora. Em seguida, concedeu a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados correicionais. Este expressou satisfação em visitar e acompanhar o trabalho desenvolvido. Destacou que os números são expressivos e que a atuação do Dr. Nilton Beltrão tem sido fundamental para a melhoria do desempenho do Regional, com a sua condução possibilitando avanços na execução dos processos e saída das últimas posições no ranking da fase de cumprimento de sentença e execuções extrajudiciais. Em seguida, apresentou o valor expressivo das execuções realizadas, além das resoluções administrativas das centralizações e quantitativos referentes aos processos quitados e valores arrecadados. Explicou o andamento de algumas das resoluções e relatou casos relevantes, destacando o ASA de Arapiraca, que envolveu o PEPT (Plano Especial de Pagamento Trabalhista) com 50 processos, totalizando R\$ 1.229.663,59. Também mencionou o Hospital Veredas, onde 220 processos foram quitados. Dr. Nilton falou sobre a sistemática dos leilões, permitindo que, por meio de um bem, outros processos sejam solucionados. Ressaltou que os números apresentados não representam a totalidade, havendo um montante ainda maior, ainda não totalmente computado, entre processos conciliados e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 3

solucionados e que, atualmente, os leilões abrangem todo o estado, ou seja, todas as unidades judiciárias do primeiro grau encaminham para SEPP os processos destinados à hasta pública. “O viés de trabalho tem sido pautado no acolhimento e na conscientização, contribuindo para a continuidade dos processos de recuperação judicial”, afirmou. Mencionou o caso da Usina Leão, onde houve contato direto com diretores, logicamente mais próximos, portanto, dos proprietários, o que possibilitou o sucesso obtido. Quando a negociação se esgota, outras estratégias são adotadas, observou. Historiou ainda os processos de recuperação judicial da Usina Laginha. O Secretário Joel destacou que há diversos caminhos para solucionar os processos, e, embora muitos acabem no leilão, a solução pode ocorrer por outros meios. Enfatizou que o trabalho da pesquisa patrimonial é fundamental para dar suporte às atividades do setor. Dr. Nilton esclareceu que houve mudança de procedimento em relação à pesquisa patrimonial conforme estabelecem a Resolução Administrativa nº 289/23, posteriormente modificada pela Resolução Administrativa nº 324/24, ambas desta Corte. O Secretário da Corregedoria prosseguiu com a apresentação dos dados da Pesquisa Patrimonial, ressaltando sua importância para diversas centralizações. O Dr. Nilton destacou, figurativamente, a conversão das relações processuais "da dor para o amor", enfatizando o impacto positivo da mediação nas conciliações. A servidora Talita Batista apontou dificuldades na coleta de dados para a pesquisa patrimonial devido à falta de registros originais, nos autos, o que impacta, por vezes, a precisão das informações. O Secretário da Corregedoria mencionou haver desafios na coleta de dados na SEPP, CAVT e CEJUSC. Foram discutidas ainda questões sobre o normativo dos oficiais de justiça em discussão desde novembro de 2024. Explicou o Secretário da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 4

Corregedoria que a norma retirava certa autonomia dos juízes das varas, tendo sido revisada na Presidência e na SGP (Secretaria Geral da Presidência), estando na Corregedoria para adequação. Foi enfocada a necessidade de adequação às inovações tecnológicas para otimizar a atuação dos oficiais de justiça, liberando-se essa mão-de-obra qualificada para atividades estratégicas. Nesse sentido, foi programado um curso de treinamento destinado a essa categoria no nos dias 27 e 28 de março próximos. O Secretário da Corregedoria relatou o caso da 2ª Vara de União dos Palmares, que foi premiada pelo CNJ, conquistando o 1º lugar entre varas com até 750 novos casos devido ao volume de conciliações realizadas. Destacou também a importância do CEJUSC e da SEPP para os resultados positivos. A Desembargadora Corregedora enfatizou a necessidade de conferir celeridade na elaboração de uma regulamentação eficiente e colocou a Corregedoria à disposição para agilizar esse processo, apoiando servidores e juízes. Ressaltou que a motivação e o entusiasmo no trabalho são essenciais para a obtenção de evolução e melhores resultados. O Dr. Nilton destacou a importância do comprometimento dos servidores, reconhecendo os esforços da equipe, majoritariamente composta por servidoras, e a harmonia no setor. Encorajou sugestões e reivindicações para aprimorar o funcionamento do setor. A servidora Carla Terra reforçou a existência de uma grande carga de trabalho representada pela demanda atual. A Corregedora observou que possui algumas limitações na sua atuação, como, por exemplo, na disponibilização de recursos humanos, além da existência de circunstâncias macro, que independem da administração regional, mas prontificou sua disponibilidade e colaboração, no que for possível, congregando-se ao esforço necessário para otimização da equipe. Compartilhou casos de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 5

divergências normativas e dificuldades encontradas muitas vezes para a aquisição de vagas e cessão de servidores, mencionando exemplos vividos em sua carreira. Reforçou que a Corregedoria está disponível para apoiar buscar soluções dentro das possibilidades institucionais. O Dr. Nilton reconheceu e agradeceu a chegada de dois Cargos em Comissão (CJs) à SEPP, louvando o trabalho da atual gestão para ampliação da estrutura do setor. Reconheceu que a administração tem se empenhado para que o setor seja contemplado com mais funções, reconhecendo os avanços já obtidos, sem deixar de reforçar a necessidade de que tal intervenção prossiga visando melhorar ainda mais. A reunião foi encerrada pela Corregedora com agradecimentos e reconhecimento pelo trabalho desenvolvido, reforçando a importância do comprometimento e da motivação no desempenho das atividades.

1 - GENERALIDADES SOBRE O SETOR

SEPP é a sigla para Secretaria de Execução e de Pesquisa Patrimonial, cuja organização estava prevista na Resolução Administrativa n. 258/2022 TRT da 19ª Região, estando essa subordinada à Secretaria-Geral da Presidência, conforme estabelece o art. 4º, III desta resolução, sendo dividida em duas coordenadorias: a de execução e a de pesquisa patrimonial. Posteriormente foram expedidas as resoluções administrativas nº 324/2024 e nº 289/2023 que regulamentam o funcionamento da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial (COPP) no Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. A RA nº 324/2024 altera a RA nº 289/2023, focando na melhoria das práticas de pesquisa patrimonial e no uso de tecnologias para localizar bens devedores. Ela



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 6

também introduz novos critérios para o envio de processos e maior controle sobre a aceitação pela COPP, garantindo maior transparência e sigilo. Já a RA nº 289/2023 estabelece as competências da COPP, como a identificação de patrimônio e a cooperação com outras instituições, visando à eficiência na execução trabalhista e prevenção de fraudes. Ambas as resoluções buscam acelerar e tornar mais eficaz o processo de execução.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 7

2 - SÍNTESE DO RELATÓRIO DE GESTÃO - CORREIÇÃO 2024 - SEPP

2.1 - SECRETARIA DE EXECUÇÃO E DE PESQUISA PATRIMONIAL

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, por meio da Secretaria de Execução e de Pesquisa Patrimonial (SEPP), apresenta o presente relatório de gestão referente às atividades desempenhadas no ano de 2024.

2.2 - RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E CENTRALIZAÇÕES

Dentre outras atribuições, compete à SEPP, através de sua Coordenadoria de Execuções, gerenciar o pagamento das listas de credores referentes às seguintes Resoluções Administrativas (RAs) e Centralizações de Execuções.

2.2.1 - VALORES MOVIMENTADOS EM 2024

Total movimentado em 2024: R\$ 24.855.388,95

2.3. - LEILÕES JUDICIAIS

No período de abril a setembro de 2024, foram realizados leilões judiciais com os seguintes resultados: -

Abril: 74 processos - R\$ 1.333.713,24

Julho: 50 processos - R\$ 2.657.084,70

Setembro: 22 processos - R\$ 2.450.332,97

Total arrecadado: R\$ 6.441.130,91

2.4. - COORDENADORIA DE PESQUISA PATRIMONIAL (CPP)

A Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial alterou sua regulamentação em 2024, centralizando processos de devedores com múltiplas execuções e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 8

promovendo uma maior efetividade na recuperação de valores. Foram resolvidos 205 processos da pesquisa patrimonial em 2024, resultando na liberação de R\$ 4.396.000,00.

2.5. - MANDADOS JUDICIAIS

No período correicional, a Central de Mandados registrou: - 18.471 mandados judiciais distribuídos - 14.961 diligências realizadas - 15.038 expedientes cumpridos Taxa de cumprimento: 93,61%

2.6. - OUTROS DESTAQUES

A atuação da SEPP foi decisiva para a premiação do TRT 19 pelo TST em maio de 2024, alcançando o 1º lugar entre os Tribunais de Pequeno Porte na Semana da Execução Trabalhista de 2023.

2.7. - EQUIPE RESPONSÁVEL

- Juízes Coordenadores da SEPP: Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior e Natália Azevedo Sena
- Secretário da SEPP: Joel Machado da Silva
- Coordenadora da Execução: Sheirley Vasconcelos Albuquerque
- Coordenadora da Pesquisa Patrimonial: Talita Cavalcante Seixas Batista
- Assistente Administrativa responsável pelo leilão: Maria Flávia Bezerra Feitosa
- Secretária Substituta da SEPP: Carla Terra



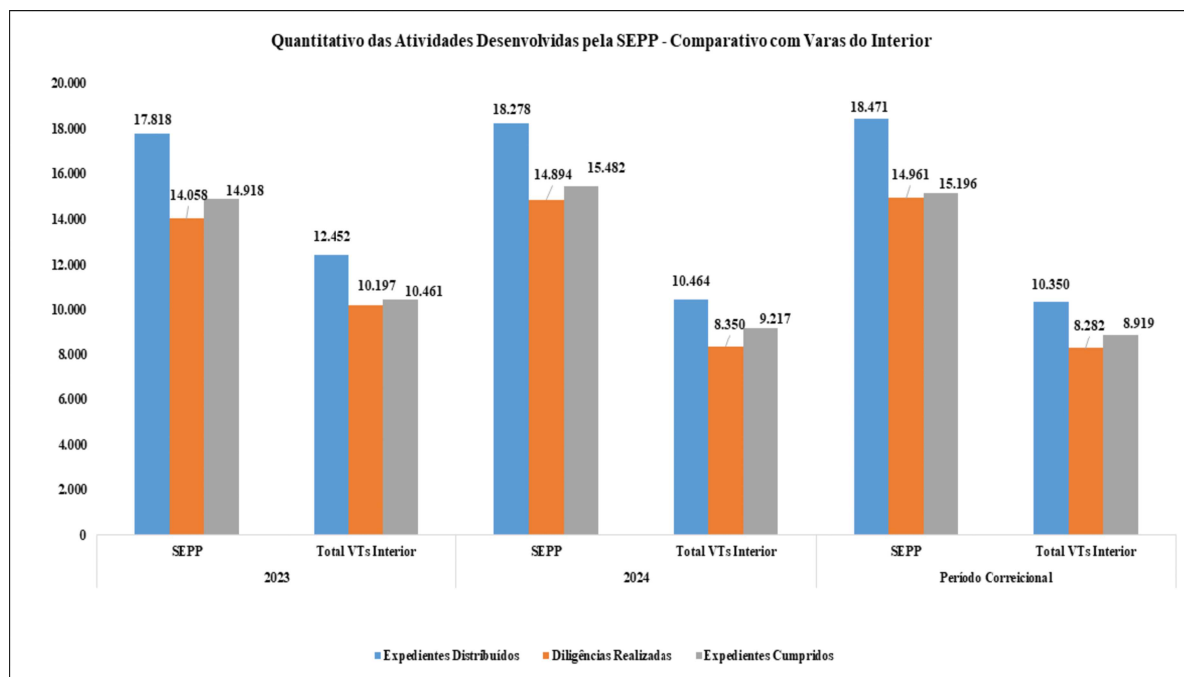
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – SEPP

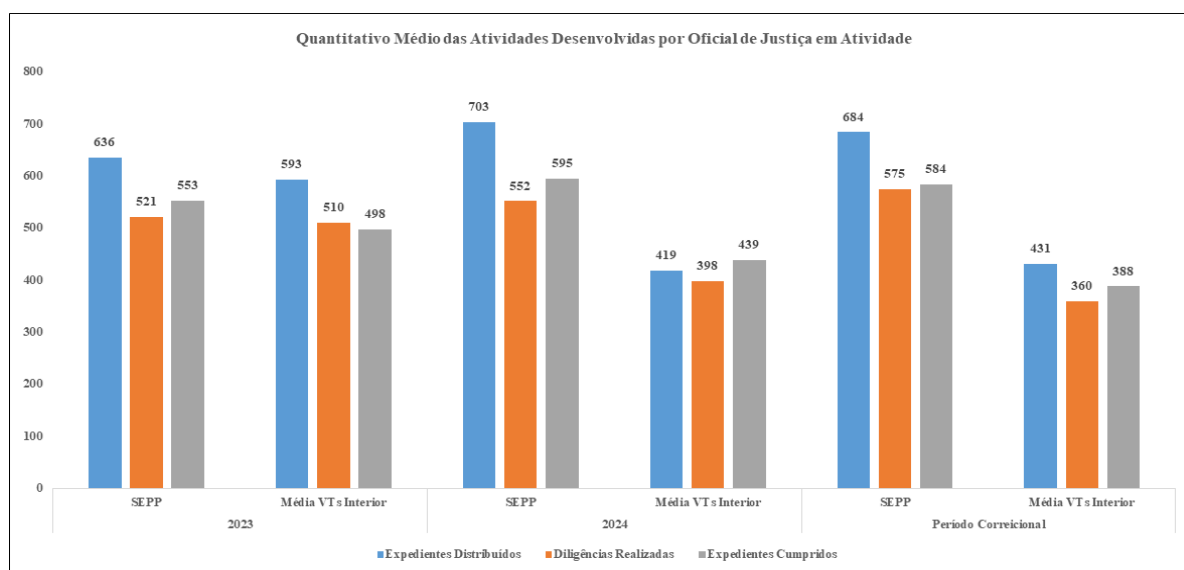
f. 9

3. - GRÁFICOS E TABELAS

3.1 - QUANTITATIVO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS



3.2 - QUANTITATIVO MÉDIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA



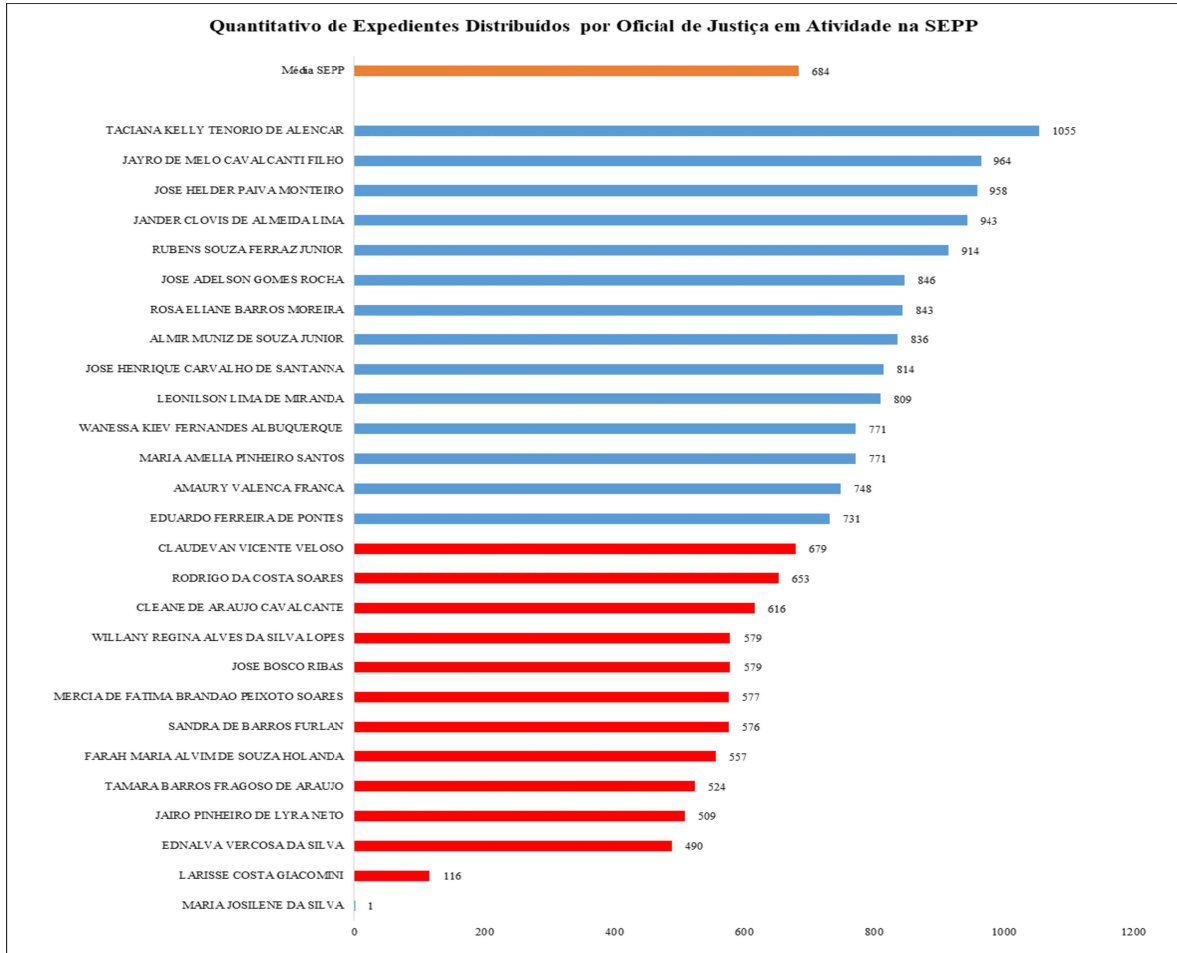


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

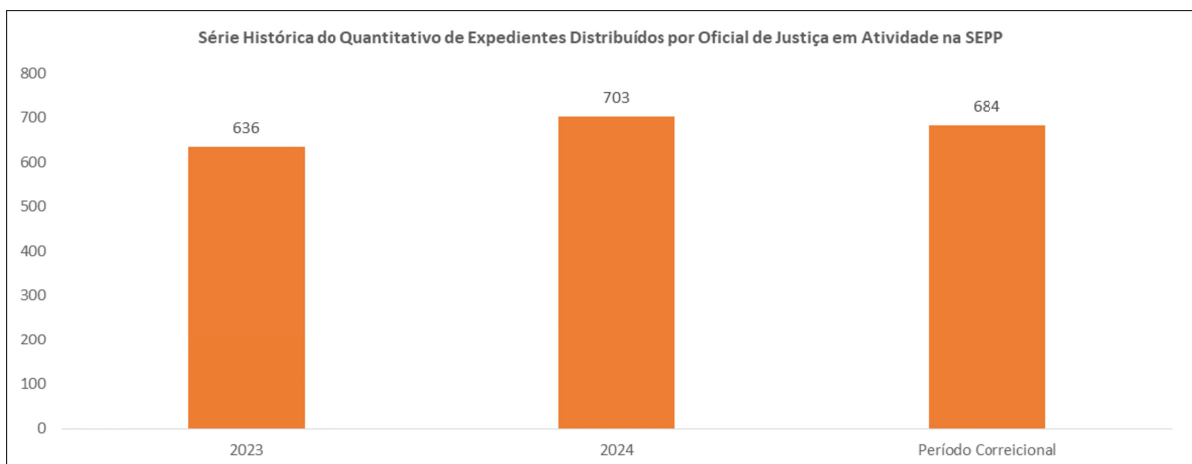
Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 10

3.3 - QUANTITATIVO DE EXPEDIENTES DISTRIBUÍDOS POR OFICIAL DE JUSTIÇA



3.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA -



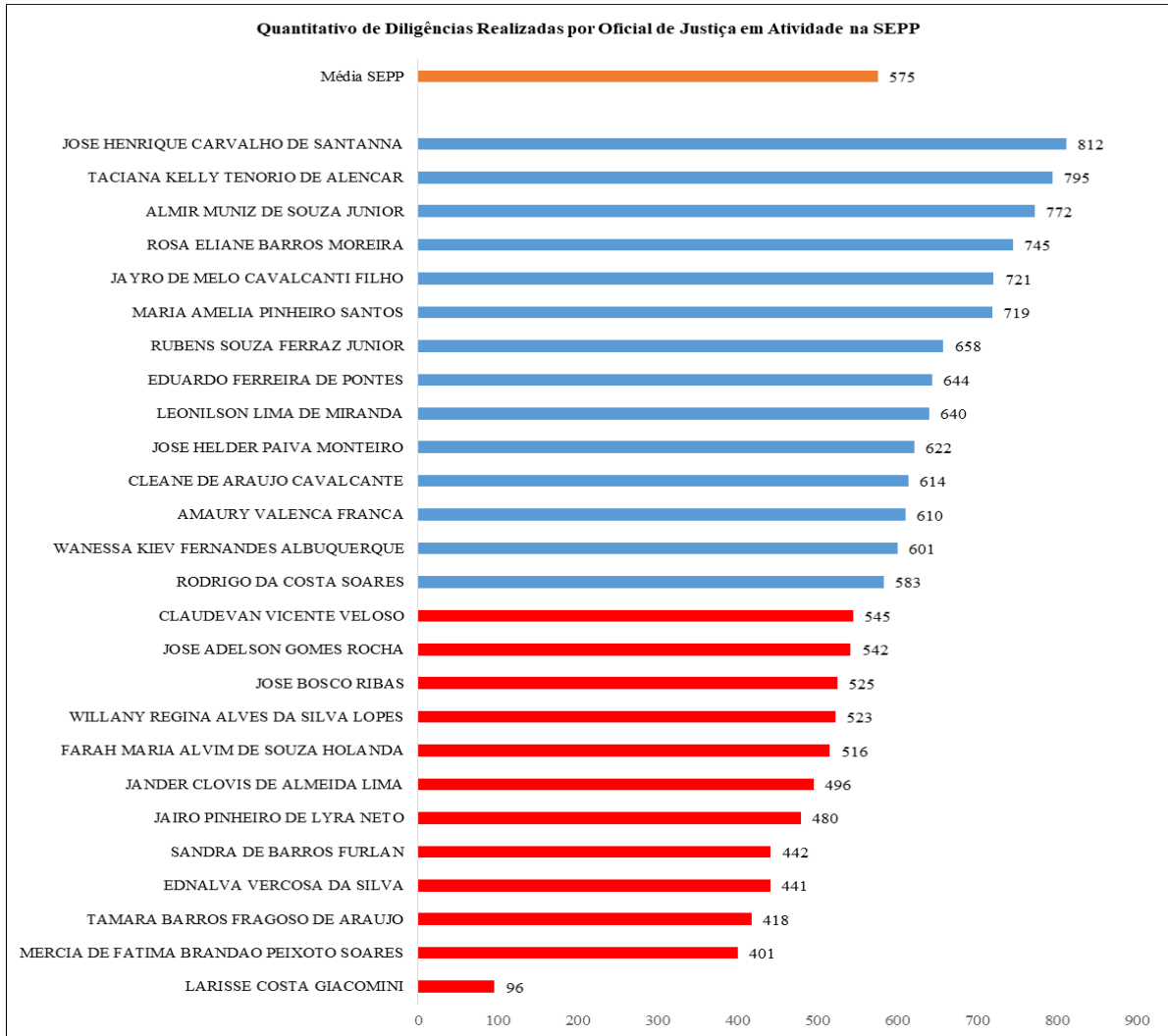


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

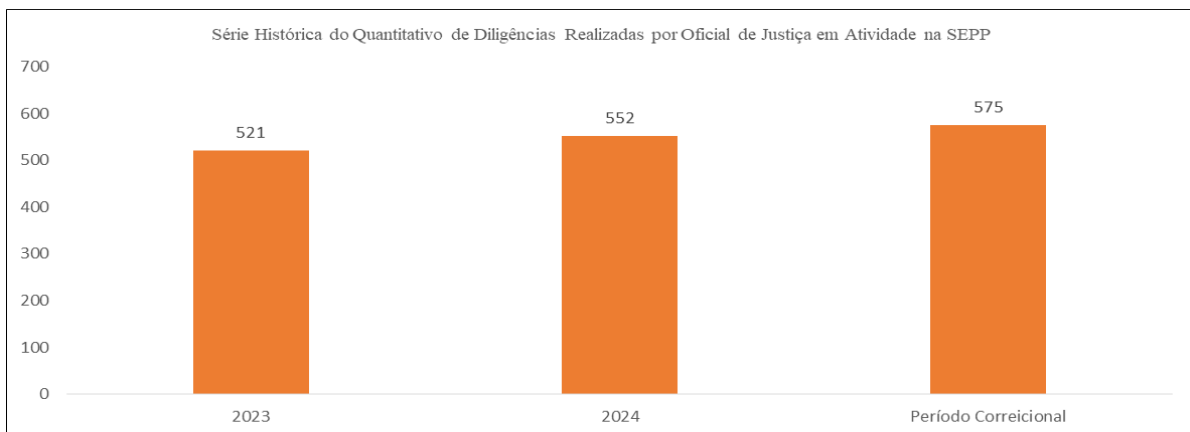
Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 11

3.4 - QUANTITATIVO DE DILIGÊNCIAS REALIZADAS



3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA



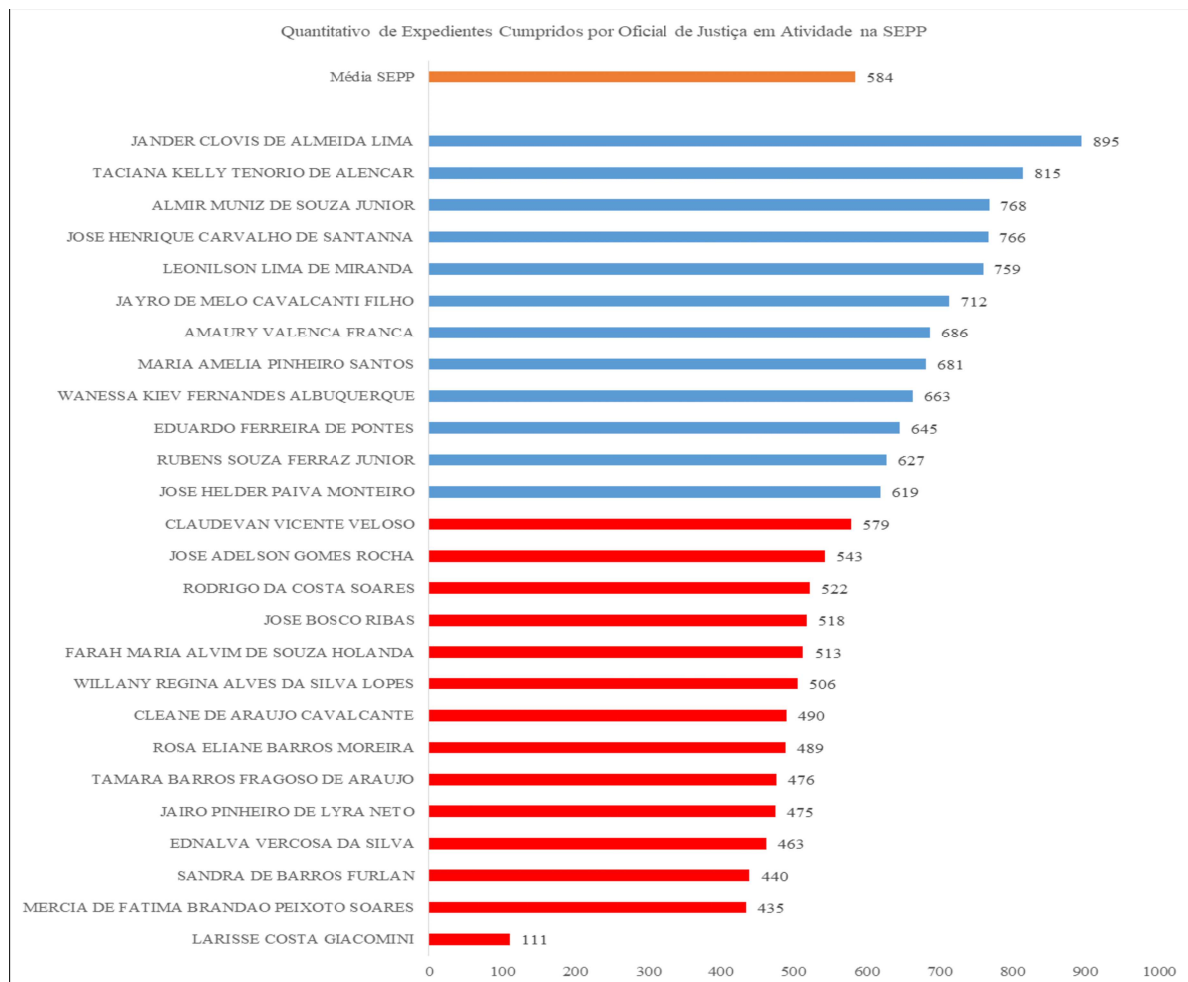


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

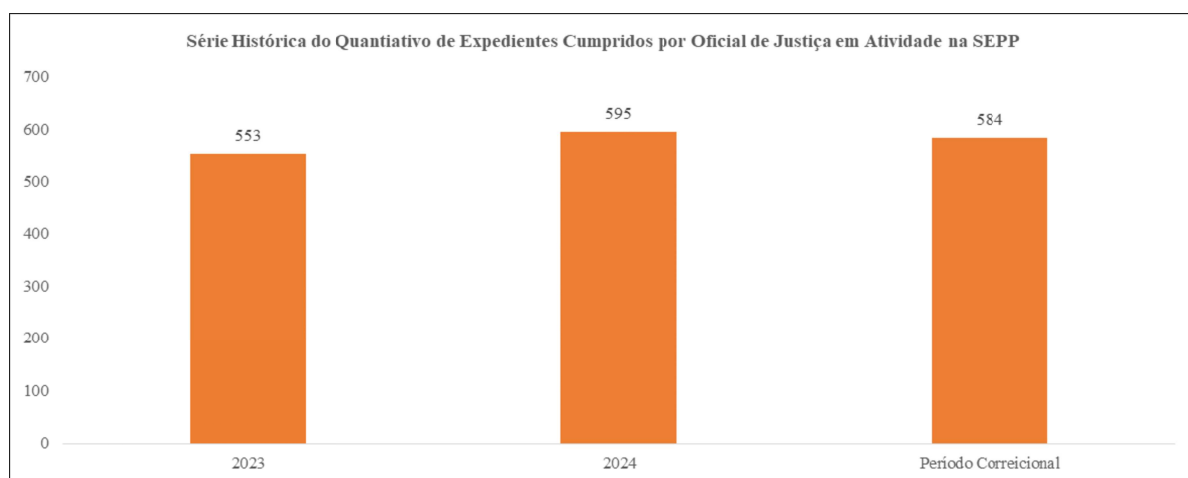
Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 12

3.5 - QUANTITATIVO DE EXPEDIENTES CUMPRIDOS



3.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA





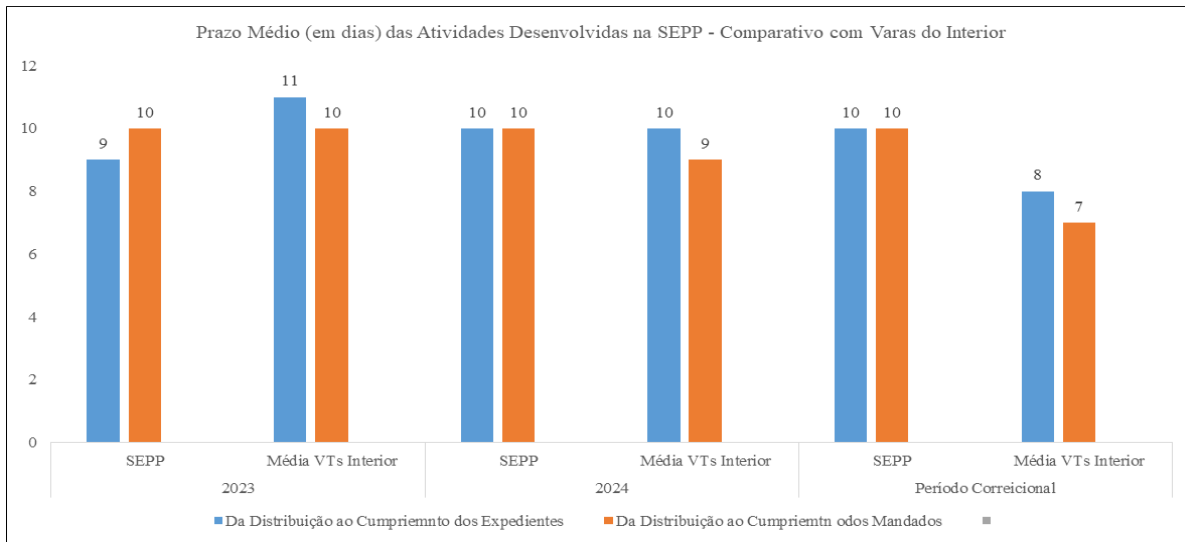
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – SEPP

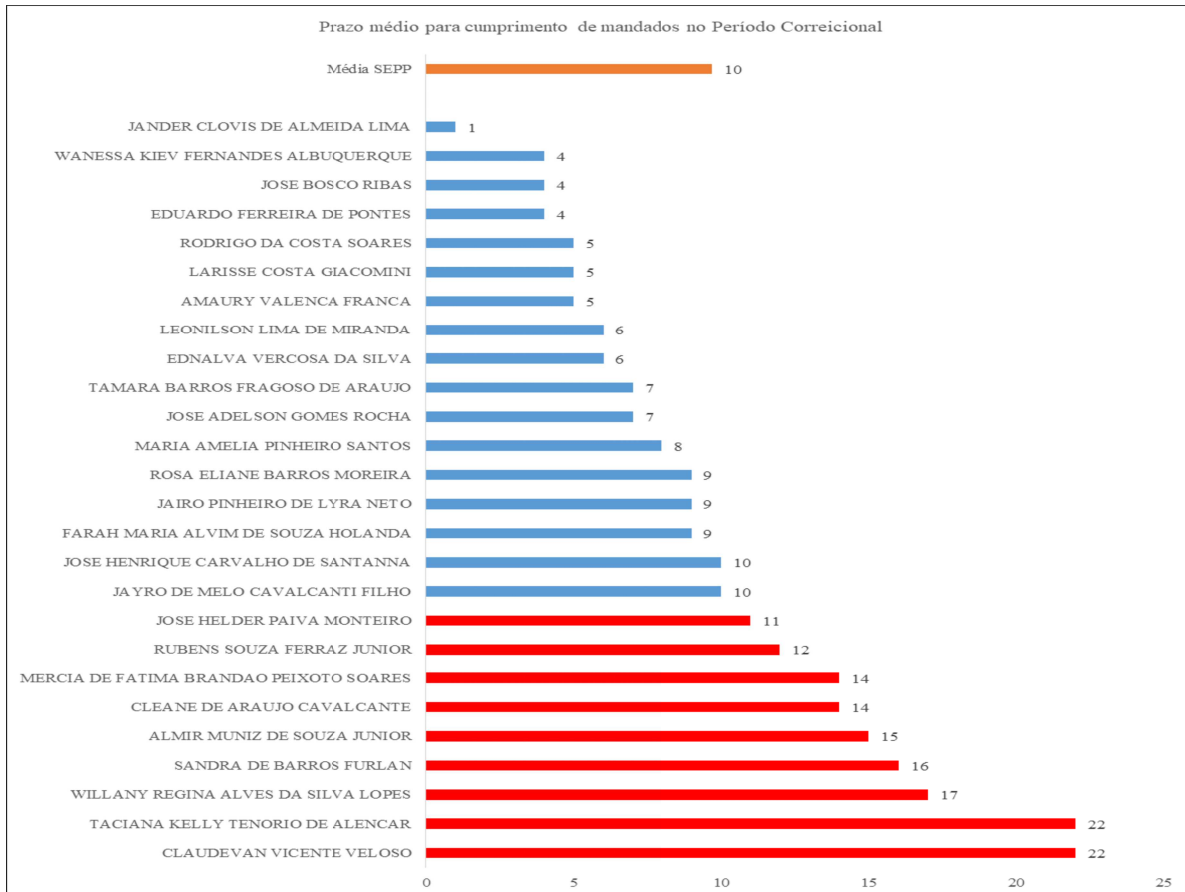
f. 13

3.6 - PRAZO MÉDIO DAS ATIVIDADES - COMPARATIVO COM

VARAS DO INTERIOR



3.7 - PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS



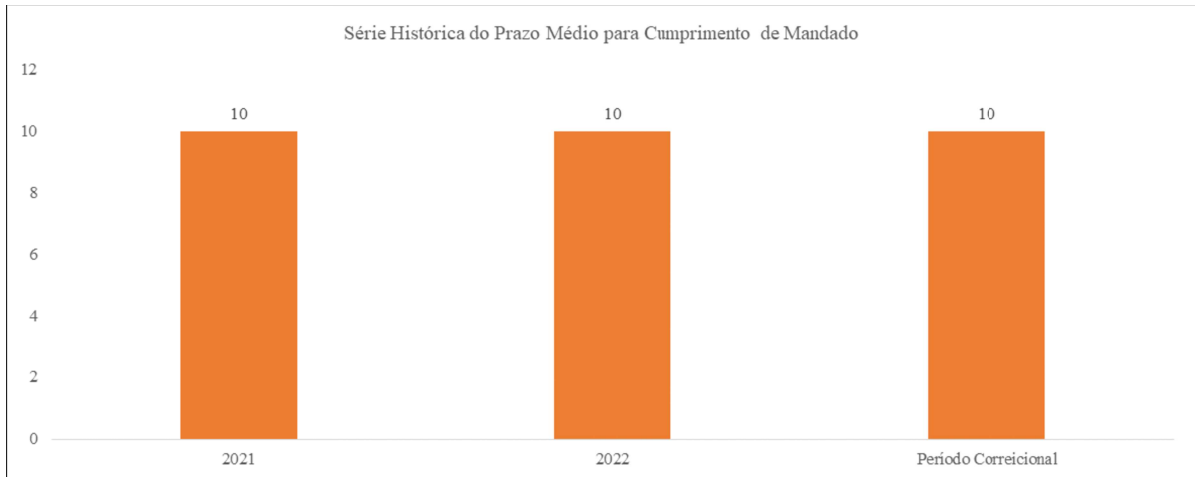


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

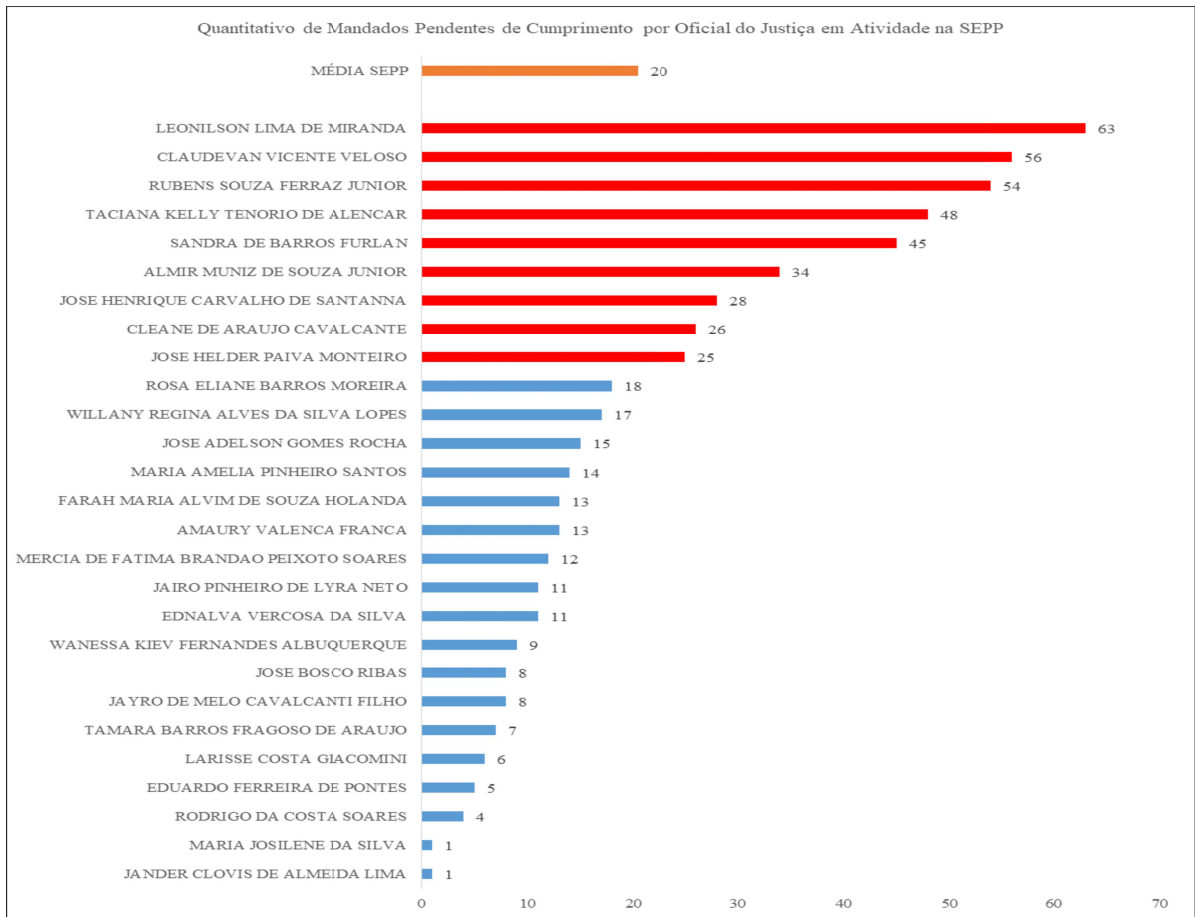
Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 14

3.7.1 - SÉRIE HISTÓRICA



3.8 - QUANTIDADE DE MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO



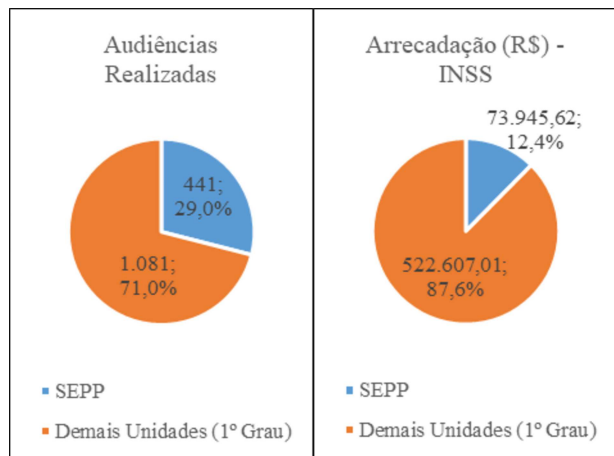


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 15

3.9. SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao término dos trabalhos, a Desembargadora Corregedora fez questão de parabenizar toda a equipe da SEPP, destacando o comprometimento e a excelência no desempenho de suas funções. Ressaltou as transformações significativas em curso, fundamentais para a eficiência e o aperfeiçoamento dos processos, reafirmando sua confiança nos resultados progressivamente mais positivos para a instituição. E nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Sr.^a Desembargadora Corregedora encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Secretaria ora correicionada, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 16

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria